

ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

EM: <u>26106 U3</u> SESSÃO ORDINÁRIA

Mosilia

EXTRAORDINARIA

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 083/2023 MENSAGEM DE LEI Nº 019/2023

De autoria do Poder Legislativo Municipal, o projeto em epígrafe "Altera a Lei Municipal Nº 1820/2023"

I - RELATÓRIO

O Poder Legislativo Municipal propõe alteração na lei que fixa o subsidio dos vereadores para a legislatura 2025 a 2028.

II - ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão Constituição e Justica, não recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 083/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça em Reunião realizada no dia 26 de junho de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 083/2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Daniel Felix da Silva

Vereador Presidente

Adriano de Almeida Lima

Vereador Relator

Renato Leitão dos Santos

Vereador Membro



ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

EM: 16 106 113 SESSÃO ORDINÁRIA

MODUVA EXTRADRIVARI

<u>PARECER</u> COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 083/2023 MENSAGEM DE LEI Nº 019/2023

De autoria do Poder Legislativo Municipal, o projeto em epígrafe "Altera a Lei Municipal Nº 1820/2023"

I - RELATÓRIO

O Poder Legislativo Municipal propõe alteração na lei que fixa o subsidio dos vereadores para a legislatura 2025 a 2028.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Finanças**, **Orçamento** e **Fiscalização**, não recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 083/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em Reunião realizada no dia 26 de junho de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 083/2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Marcelo Fedreira Barros

Vereador Presidente

Valdomiro Jacinthio de Oliveira

Vereador Relator

Gersch/Kodrigues de Oliveira

Vereador Membro